



EDITAL Nº 322/2026 - PROECE/PROCIDS/AGINOVA/UFMS

Cadastro de equipes para a Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade” – Urban Hacking UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, da Agência de Inovação - Aginova, e por meio de parceria com SEBRAE, Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2026-UFMS/SEBRAE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, torna público o cadastro de equipes para participação na Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade” – Urban Hacking UFMS 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o cadastro de equipes para participação na Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade”, ação vinculada à proposta de Urban Hacking UFMS, voltada à construção colaborativa de ideias, intervenções e soluções para ativação, ocupação criativa e fortalecimento do espaço do Autocine da UFMS.

1.2. A ação tem como finalidade mobilizar estudantes, servidores, artistas, empreendedores, agentes culturais e membros da comunidade para pensar coletivamente o Autocine como espaço de convivência, cultura, lazer, inovação, economia criativa, formação cidadã e integração entre universidade e sociedade.

1.3. Para fins deste Edital, entende-se por urban hacking a prática criativa de intervenção temporária, experimental e colaborativa em espaços urbanos, com o objetivo de ressignificar áreas, estimular o convívio social, testar possibilidades de uso e provocar novos olhares sobre a cidade e seus equipamentos coletivos.

1.4. A Maratona de Inovação buscará captar ideias, propostas e protótipos voltados ao uso comunitário, cultural, sustentável, inclusivo e inovador do espaço do Autocine da UFMS.

1.5. O presente Edital não envolve repasse de recursos financeiros, bolsas ou auxílios aos participantes, destinando-se exclusivamente ao cadastro, seleção e participação de equipes na ação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	12/06/2026
Período de inscrição online das equipes	17/06 a 17/07/2026
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	20/07 e 21/07/2026
Divulgação das equipes inscritas/enquadradas	22/07/2026
Prazo para recurso administrativo	23/07/2026
Divulgação da relação final de equipes participantes	24/07/2026
Dia 1 – Ativação do espaço, memória, cultura, economia criativa e início da ideação	28/07/2026
Dia 2 – Maratona de inovação, pitches, reconhecimento e encerramento cultural	29/07/2026
Divulgação das propostas destacadas	31/07/2026

3. MARATONA DE INOVAÇÃO “AUTOCINE EM COMUNIDADE

3.1. São objetivos da Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade”:

- I - estimular a participação da comunidade universitária e externa na construção de propostas para uso do espaço do novo Autocine da UFMS;
- II - promover a ocupação criativa, cultural e colaborativa do espaço universitário;
- III - captar ideias para a revitalização, ativação e qualificação do Autocine como espaço de convivência, cultura, lazer, inovação e economia criativa;
- IV - incentivar soluções voltadas à sustentabilidade, acessibilidade, mobilidade, segurança, memória, comunicação visual, programação cultural e integração comunitária;
- V - fortalecer o senso de pertencimento da comunidade em relação aos espaços da UFMS;
- VI - aproximar estudantes, servidores, artistas, empreendedores, coletivos culturais, organizações sociais e comunidade externa;
- VII - identificar propostas com potencial de implementação futura pela UFMS, por meio de projetos-piloto, ações extensionistas, parcerias institucionais ou outras estratégias de desenvolvimento.

3.2. A ação Urban Hacking UFMS – Autocine em Comunidade será realizada em dois dias de programação, contemplando atividades culturais, experiências criativas, economia criativa, convivência, gastronomia, maratona de inovação, apresentação de propostas e discussão sobre o futuro do espaço do Autocine da UFMS.

3.3. A programação será organizada nos seguintes eixos:

I - Dia 1 – Ativação do Espaço, Memória, Cultura e Ideação, com foco na ocupação criativa, na aproximação da comunidade com o espaço do novo Autocine e no início da construção colaborativa de propostas, contemplando, entre outras atividades:

- a) abertura oficial e apresentação do conceito de urban hacking;
- b) ativação simbólica do espaço do Autocine, com ambientação, intervenções visuais, projeções, instalações interativas ou outras experiências criativas;
- c) café cultural, apresentações artísticas, música, poesia, performance ou outras manifestações culturais;
- d) feira de economia criativa, com exposição de empreendedores, artistas, criadores, coletivos, produtos autorais, arte, design, moda, artesanato ou iniciativas culturais;
- e) gastronomia, food trucks e espaços de convivência;
- f) apresentação dos desafios relacionados ao uso do espaço, cultura, sustentabilidade, mobilidade, acessibilidade, convivência, segurança e pertencimento;
- g) formação das equipes participantes da Maratona de Inovação;
- h) início da ideação e desenvolvimento das propostas, com apoio de mentores e facilitadores; e
- i) exibição audiovisual, roda de conversa ou atividade cultural de encerramento do primeiro dia.

II - Dia 2 – Maratona de Inovação, Pitch e Futuro do Espaço, com foco no desenvolvimento das propostas, apresentação dos resultados e consolidação de ideias para o uso comunitário do Autocine, contemplando, entre outras atividades:

- a) retomada das atividades da Maratona de Inovação;
- b) desenvolvimento das propostas pelas equipes;
- c) mentorias técnicas, criativas e institucionais;
- d) elaboração de protótipos, mapas conceituais, desenhos, fluxos, modelos de uso, maquetes, painéis, mockups ou outras representações das propostas;
- e) exposição preliminar das ideias desenvolvidas;
- f) apresentação dos pitches para banca avaliadora;
- g) reconhecimento simbólico e destaque das propostas com maior potencial de implementação;
- h) roda de conversa sobre o futuro do Autocine como espaço de convivência, cultura, inovação e comunidade; e
- i) encerramento cultural, com apresentação artística, projeção, performance ou síntese coletiva da intervenção.

- 3.4. A programação detalhada, com horários, locais específicos, orientações operacionais e eventuais ajustes, será divulgada posteriormente pela organização da ação nos canais oficiais da UFMS.
- 3.5. As atividades previstas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, acadêmica, institucional, climática, técnica ou operacional, preservados os objetivos da ação.
- 3.6. O desafio central da Maratona de Inovação será: “Como transformar o espaço do Autocine da UFMS em um ambiente vivo, inclusivo, sustentável, cultural, seguro e integrado à comunidade, capaz de promover convivência, criatividade, economia criativa e pertencimento?”
- 3.7. As propostas poderão abordar, entre outros temas:
- I - usos culturais, artísticos, educacionais e comunitários para o espaço do Autocine;
 - II - estratégias de convivência, permanência e apropriação positiva do espaço pela comunidade;
 - III - soluções de economia criativa, feiras, gastronomia, exposições, apresentações, oficinas e atividades culturais;
 - IV - intervenções temporárias, artísticas, visuais, sensoriais ou tecnológicas no espaço;
 - V - propostas de programação contínua ou periódica para ativação do novo Autocine;
 - VI - acessibilidade, inclusão e participação de diferentes públicos;
 - VII - sustentabilidade ambiental, gestão de resíduos, uso eficiente de recursos e boas práticas ecológicas;
 - VIII - mobilidade, circulação, sinalização, segurança e conforto dos usuários;
 - IX - comunicação, memória, identidade visual, pertencimento e engajamento comunitário;
 - X - integração do novo Autocine com outros equipamentos, projetos, cursos, laboratórios, coletivos, parceiros e ações da UFMS.
- 3.8. As propostas deverão apresentar, de forma objetiva, o problema ou oportunidade identificada, o público beneficiado, a solução proposta, a forma de implementação, os recursos necessários, os parceiros potenciais e os impactos esperados para a UFMS e para a comunidade.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da Maratona de Inovação:
- I - estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS;
 - II - servidores docentes e técnico-administrativos da UFMS;
 - III - egressos da UFMS;
 - IV - artistas, produtores culturais, empreendedores criativos e representantes de coletivos culturais;
 - V - membros da comunidade externa interessados em contribuir com propostas para o espaço do Autocine.
- 4.2. As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, 3 e, no máximo, 6 integrantes.
- 4.3. Recomenda-se que as equipes tenham composição diversa, com integrantes de diferentes áreas de conhecimento, perfis e experiências, de modo a favorecer propostas interdisciplinares e aderentes às necessidades da comunidade.
- 4.4. Cada equipe deverá indicar um responsável, que será o ponto focal de comunicação com a organização da Maratona.
- 4.5. Será permitida a participação de integrantes da comunidade externa, preferencialmente com pelo menos um integrante vinculado à UFMS na equipe, seja estudante, servidor ou egresso.
- 4.6. As submissões online de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SigProj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.6.1. Excepcionalmente, poderão ser realizadas inscrições presenciais no primeiro dia do Evento
- 4.7. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.
- 4.8. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

- 4.9. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.10. A proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.
- 4.11. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12. A informação falsa fornecida acarretará no indeferimento da proposta da equipe, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DO ENQUADRAMENTO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As equipes inscritas serão analisadas pela Comissão Organizadora da ação, que verificará o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.
- 5.2. Poderão ser indeferidas as inscrições que:
- I - não apresentarem as informações obrigatórias;
 - II - não atenderem à composição mínima da equipe;
 - III - apresentarem proposta incompatível com os objetivos da ação;
 - IV - contiverem conteúdo ofensivo, discriminatório, ilegal, incompatível com os princípios institucionais ou contrário aos direitos humanos;
 - V - apresentarem informações falsas ou inconsistentes.
- 5.3. As equipes participantes deverão apresentar suas propostas em formato de pitch durante a Maratona de Inovação.
- 5.4. Cada equipe terá até 5 minutos para apresentação e até 10 minutos para arguição pela banca avaliadora.
- 5.5. O pitch deverá contemplar, preferencialmente:
- I - problema ou oportunidade identificada;
 - II - público beneficiado;
 - III - proposta de solução ou intervenção;
 - IV - forma de uso, ocupação ou ativação do espaço;
 - V - recursos necessários;
 - VI - parceiros potenciais;
 - VII - viabilidade de implementação;
 - VIII - impacto esperado;
 - IX - protótipo, representação visual, mapa, desenho, maquete, painel, fluxo, mockup ou outro recurso de apresentação.
- 5.6. A ausência da equipe no horário definido para apresentação poderá implicar desclassificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora.
- 5.7. As propostas apresentadas serão avaliadas por banca designada pela organização da ação, com base nos seguintes critérios, totalizando 100 pontos:

Critério	Pontuação máxima	O que será observado
Clareza do problema ou oportunidade	15	Delimitação objetiva da necessidade, desafio ou potencial de uso do espaço do Autocine.
Aderência ao conceito de urban hacking	15	Capacidade da proposta de ressignificar o espaço por meio de intervenção criativa, temporária, experimental, colaborativa ou comunitária.
Criatividade e inovação	15	Originalidade, atratividade, capacidade de engajamento e diferenciação da proposta.

Viabilidade de implementação	15	Coerência entre proposta, recursos necessários, tempo, parceiros, infraestrutura e possibilidade de execução.
Impacto comunitário e institucional	15	Potencial de gerar convivência, pertencimento, participação social, integração entre UFMS e comunidade e valorização do espaço.
Sustentabilidade, acessibilidade e inclusão	10	Consideração de práticas sustentáveis, acessibilidade, diversidade de públicos e inclusão social.
Qualidade do pitch e da representação visual	10	Clareza, organização, comunicação, objetividade e uso de protótipo, imagem, fluxo, mapa ou representação da solução.
Potencial de continuidade	5	Possibilidade de desdobramento em projeto-piloto, ação extensionista, parceria ou programação futura.
Total	100	—

5.8. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior pontuação em impacto comunitário e institucional;
- II - maior pontuação em viabilidade de implementação;
- III - maior pontuação em aderência ao conceito de urban hacking;
- IV - maior diversidade de vínculos e perfis na composição da equipe;
- V - decisão fundamentada da banca avaliadora.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. As propostas melhor avaliadas poderão receber reconhecimento simbólico, certificado de destaque ou outra forma de premiação definida pela organização, conforme disponibilidade institucional.

6.2. A UFMS poderá destacar propostas em categorias específicas, tais como:

- I - melhor proposta de ativação cultural;
- II - melhor proposta de sustentabilidade;
- III - melhor proposta de inclusão e acessibilidade;
- IV - melhor proposta de economia criativa;
- V - melhor proposta de convivência e pertencimento;
- VI - melhor proposta de intervenção urbana;
- VII - proposta com maior potencial de implementação.

6.3. Os membros das equipes vencedoras da Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade” farão jus a uma premiação definida pela organização do evento, conforme disponibilidade institucional.

6.4. A UFMS poderá divulgar as equipes vencedoras, as soluções propostas, os protótipos e os resultados da Maratona de Inovação “Autocine em Comunidade” em seus canais institucionais, resguardados os direitos autorais dos participantes.

7. DAS PUBLICAÇÕES, RESULTADOS E USO DAS SOLUÇÕES

7.1. Os resultados alcançados pelas equipes poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica e extensionista, resguardados os direitos autorais dos participantes.

7.2. As equipes participantes autorizam a UFMS a divulgar, para fins acadêmicos, institucionais e de comunicação pública, o nome das equipes, a identificação dos integrantes, o título da solução, o resumo da proposta e imagens ou registros da apresentação, observadas as normas institucionais aplicáveis.

7.3. As propostas poderão ser consideradas pela UFMS para estudos de viabilidade, projetos-piloto, ações extensionistas, parcerias institucionais, editais futuros ou outras formas de desenvolvimento.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte) pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

9.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail agb.proece@ufms.br.

Campo Grande, 11 de junho de 2026.

LIA RAQUEL TOLDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Agência de Inovação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 11/06/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 11/06/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6463846** e o código CRC **FD5E1705**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015409/2026-13

SEI nº 6463846

